



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a primeira etapa da fase de planejamento para a aquisição de equipamentos odontológicos, sendo um documento fundamental para garantir a clareza e precisão na identificação da melhor solução disponível no mercado.

O objetivo principal deste ETP é estudar detalhadamente a necessidade de abastecimento de equipamentos odontológicos para o município, assegurando que a escolha atenda aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública, como economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN, em consonância com sua missão institucional de oferecer um atendimento humanizado, resolutivo e de qualidade à população usuária da Rede de Saúde Pública, identifica a necessidade de aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para suprir, de forma adequada, as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

A aquisição desses materiais é indispensável para garantir a continuidade e a excelência dos serviços odontológicos prestados, contemplando procedimentos que abrangem desde ações preventivas e restauradoras até atendimentos especializados em áreas como endodontia, periodontia, cirurgia oral menor e atenção a pacientes com necessidades especiais.

A disponibilização regular e planejada dos equipamentos contribui diretamente para a eficiência operacional das unidades, assegurando a segurança de profissionais e pacientes, prevenindo interrupções nos atendimentos e evitando prejuízos aos tratamentos em curso. Além disso, a necessidade de equipar novas equipes de saúde bucal reforça a importância dessa aquisição, visto que está diretamente relacionada à ampliação e fortalecimento da cobertura assistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoeemsacn2@gmail.com

A padronização dos itens e a aquisição em quantidade adequada também promovem maior controle de qualidade, utilização racional dos recursos públicos e redução de desperdícios, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes das políticas públicas de saúde bucal.

Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade de assegurar que os profissionais de odontologia estejam devidamente equipados, com materiais que atendam aos requisitos técnicos e normativos vigentes, possibilitando uma resposta efetiva à crescente demanda por serviços odontológicos públicos, promovendo a equidade no acesso e o fortalecimento da rede municipal de atenção básica e especializada.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício de 2025, e esta aquisição de equipamentos odontológicos permanentes será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente. A previsão desta aquisição segue a orientação da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento detalhado e prévio para garantir a economicidade e a eficiência dos processos de contratação. Essa previsão no plano anual visa atender à demanda contínua e essencial das unidades de saúde, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários para a manutenção da saúde pública e mitigando riscos de desabastecimento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** A descrição da solução como um todo, abrange a realização da aquisição de equipamentos odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e para as equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde;
- 3.2** A aquisição deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;
- 3.3** O quantitativo dos equipamentos odontológicos adquiridos será de acordo com o pedido da contratante, baseado no plano de reabilitação solicitado nos anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

anteriores, devendo ser realizada a aquisição de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Presidente Kennedy, 140, Centro, Currais Novos/RN, no horário de 07h às 13h de segunda a sexta-feira.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade solicitada refere-se à estimativa feita pela equipe de coordenação dos serviços em conjunto com os profissionais que atuam no Centro de Especialidades Odontológicas e nas Unidades de Atenção Básica, demandas cadastradas pelos pacientes, solicitadas pelos usuários do município que necessitam dos procedimentos.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que determina um planejamento eficiente e econômico nas aquisições públicas, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais. A aquisição dos materiais odontológicos permanentes é justificada pela necessidade de evitar o desabastecimento e assegurar a disponibilidade de insumos, mantendo a qualidade e a eficiência no atendimento à população.

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1.	Espelho clínico com cabo. Nº 5.	300	UND
2.	Pinça clínica para algodão. 15cm.	300	UND
3.	Sonda exploradora, ponta reta, nº 5.	300	UND
4.	Calcador ward nº02	100	UND
5.	Espátula para resina com calcador nº 2	200	UND
6.	Esculpidor de Hollemback nº3.	15	UND
7.	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado.	150	UND
8.	Brunidor nº 29.	100	UND
9.	Seringa carpule com refluxo.	200	UND
10.	Pinça para carbono.	100	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoesmsacn2@gmail.com

11.	Fórceps nº 150.	100	UND
12.	Fórceps nº 151.	100	UND
13.	Fórceps nº 16.	100	UND
14.	Fórceps nº 17.	50	UND
15.	Fórceps nº 18R.	50	UND
16.	Fórceps nº 18L.	50	UND
17.	Fórceps nº 69.	100	UND
18.	Fórceps nº 65.	50	UND
19.	Afastador minessota.	80	UND
20.	Lima seldin para osso.	80	UND
21.	Alavanca seldin reta adulto.	100	UND
22.	Alavanca seldin reta infantil.	50	UND
23.	Alavanca seldin esquerda (adulto).	70	UND
24.	Alavanca seldin direita (adulto).	70	UND
25.	Bandeja odontológica média 22x13x1,5.	120	UND
26.	Broqueiro de alumínio 30 pontas, tampa articulada.	25	UND
27.	Cureta dentina nº 11 ½ .	70	UND
28.	Cureta Finlândia nº 14-15.	25	UND
29.	Cureta Gracey nº 15-16.	25	UND
30.	Cureta Gracey nº 13-14.	25	UND
31.	Cureta Gracey nº 5-6.	20	UND
32.	Cureta periodontal nº 0-0.	25	UND
33.	Cureta de Lucas nº 85.	50	UND
34.	Cureta periodontal nº 17-18.	25	UND
35.	Colgatura individual.	30	UND
36.	Descolador de molt 2-4.	10	UND
37.	Fórceps nº 01.	20	UND
38.	Fórceps nº 150, infantil.	20	UND
39.	Fórceps nº 151, infantil.	20	UND
40.	Fórceps nº 16, infantil.	20	UND
41.	Pinça backhaus.	20	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

42.	Pinça Allis 15cm.	20	UND
43.	Porta agulha mayo hegar 14cm.	100	UND
44.	Tesoura Iris 11,5cm reta.	100	UND
45.	Porta Matriz.	50	UND
46.	Pote dappen em vidro transparente.	25	UND
47.	Pote dappen em plástico.	25	UND
48.	Pinça hasteado mosquito 12cm.	10	UND
49.	Pinça dente de rato.	10	UND
50.	Placa de vidro. 10mm.	15	UND
51.	Seringa de carpule sem refluxo	50	UND
52.	Sindesmotomo.	80	UND
53.	Sonda periodontal milimetrada	50	UND
54.	Tesoura Iris 11,5cm curva	100	UND
55.	Afastador arame duplo	10	UND
56.	Abaixador de língua bruenings	20	UND
57.	Kit mordedor de borracha, com 2 unidades.	20	Kits

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a forma mais adequada para a aquisição dos equipamentos odontológicos permanentes é a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços, modalidade que apresenta vantagens significativas em termos de legalidade, economicidade, transparência e eficiência (especialmente no contexto da administração pública municipal).

A adoção do Pregão Eletrônico com Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mostra-se apropriada para a aquisição de bens de natureza comum, cujos critérios de julgamento são baseados no menor preço ou no maior desconto. Tal modelo licitatório amplia a competitividade entre os fornecedores, agiliza os trâmites processuais e assegura ampla publicidade aos atos administrativos (promovendo maior controle social).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoeemsacn2@gmail.com

A utilização do sistema de registro de preços proporciona ainda maior flexibilidade à administração, pois permite a aquisição dos itens conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária do município, evitando compras emergenciais e otimizando a gestão de estoques. Além disso, possibilita a contratação futura com base nos preços registrados (assegurando previsibilidade e melhor planejamento das aquisições).

Comparativamente a outras modalidades, como Dispensa de Licitação (restrita a hipóteses legais específicas, geralmente de caráter emergencial) ou Inexigibilidade (aplicável em casos de exclusividade comprovada), o Pregão Eletrônico com Registro de Preços oferece maior segurança jurídica e padronização dos procedimentos, garantindo isonomia entre os participantes e reduzindo riscos de questionamentos e litígios.

Por fim, destaca-se que tal procedimento encontra-se em total conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com as normas estabelecidas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), assegurando que a contratação seja realizada de forma eficaz, transparente e em estrita observância ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base a Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, foram estimados os valores de referência discriminados a seguir baseados em sítios eletrônicos anexos.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor total
1.	Espelho clínico com cabo. Nº 5.	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
2.	Pinça clínica para algodão. 15cm.	300	UND	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
3.	Sonda exploradora, ponta reta, nº 5.	300	UND	R\$ 11,99	R\$ 3.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoeemsacn2@gmail.com

4.	Calcador ward nº02	100	UND	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
5.	Espátula para resina com calcador nº 2	200	UND	R\$ 87,90	R\$ 17.580,00
6.	Esculpidor de Hollembach nº3.	15	UND	R\$ 12,90	R\$ 193,50
7.	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado.	150	UND	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
8.	Brunidor nº 29.	100	UND	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
9.	Seringa carpule com refluxo.	200	UND	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00
10.	Pinça para carbono.	100	UND	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
11.	Fórceps nº 150.	100	UND	R\$ 99,90	R\$ 9.990,00
12.	Fórceps nº 151.	100	UND	R\$ 99,90	R\$ 9.990,00
13.	Fórceps nº 16.	100	UND	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00
14.	Fórceps nº 17.	50	UND	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
15.	Fórceps nº 18R.	50	UND	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
16.	Fórceps nº 18L.	50	UND	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
17.	Fórceps nº 69.	100	UND	R\$ 99,90	R\$ 9.990,00
18.	Fórceps nº 65.	50	UND	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
19.	Afastador minessota.	80	UND	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
20.	Lima seldin para osso.	80	UND	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00
21.	Alavanca seldin reta adulto.	100	UND	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
22.	Alavanca seldin reta infantil.	50	UND	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
23.	Alavanca seldin esquerda (adulto).	70	UND	R\$ 41,71	R\$ 2.919,70
24.	Alavanca seldin direita (adulto).	70	UND	R\$ 41,71	R\$ 2.919,70
25.	Bandeja odontológica média 22x13x1,5.	120	UND	R\$ 36,17	R\$ 4.340,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoeemsacn2@gmail.com

26.	Broqueiro de alumínio 30 pontas, tampa articulada.	25	UND	R\$ 44,40	R\$ 1.110,00
27.	Cureta dentina nº 11 ½ .	70	UND	R\$ 18,90	R\$ 1.323,00
28.	Cureta Finlândia nº 14-15.	25	UND	R\$ 72,90	R\$ 1.811,50
29.	Cureta Gracey nº 15-16.	25	UND	R\$ 6,96	R\$ 174,00
30.	Cureta Gracey nº 13-14.	25	UND	R\$ 14,00	R\$ 350,00
31.	Curet Gracey nº 5-6.	20	UND	R\$ 14,65	R\$ 293,00
32.	Cureta periodontal nº 0-0.	25	UND	R\$ 19,24	R\$ 481,00
33.	Cureta de Lucas nº 85.	50	UND	R\$ 16,90	R\$ 845,00
34.	Cureta periodontal nº 17-18.	25	UND	R\$ 39,90	R\$ 997,50
35.	Colgatura individual.	30	UND	R\$ 4,20	R\$ 126,00
36.	Descolador de molt 2-4.	10	UND	R\$ 29,90	R\$ 299,00
37.	Fórceps nº 01.	20	UND	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
38.	Fórceps nº 150, infantil.	20	UND	R\$ 82,79	R\$ 1.655,00
39.	Fórceps nº 151, infantil.	20	UND	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
40.	Fórceps nº 16, infantil.	20	UND	R\$ 98,90	R\$ 1.978,00
41.	Pinça backhaus.	20	UND	R\$ 32,93	R\$ 658,60
42.	Pinça Allis 15cm.	20	UND	R\$ 32,81	R\$ 656,20
43.	Porta agulha mayo hegar 14cm.	100	UND	R\$ 26,13	R\$ 2.613,00
44.	Tesoura Iris 11,5cm reta.	100	UND	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
45.	Porta Matriz.	50	UND	R\$ 28,48	R\$ 1.424,00
46.	Pote dappen em vidro transparente.	25	UND	R\$ 5,10	R\$ 127,50
47.	Pote dappen em plástico.	25	UND	R\$ 1,49	R\$ 37,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoesmsacn2@gmail.com

48.	Pinça hastead mosquito 12cm.	10	UND	R\$ 37,90	R\$ 379,00
49.	Pinça dente de rato.	10	UND	R\$ 16,50	R\$ 165,00
50.	Placa de vidro. 10mm.	15	UND	R\$ 17,90	R\$ 268,50
51.	Seringa de carpule sem refluxo	50	UND	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00
52.	Sindesmotomo.	80	UND	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
53.	Sonda periodontal milimetrada	50	UND	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00
54.	Tesoura Iris 11,5cm curva	100	UND	R\$ 22,99	R\$ 2.613,00
55.	Afastador arame duplo	10	UND	R\$ 21,90	R\$ 219,00
56.	Abaixador de língua bruenings	20	UND	R\$ 23,69	R\$ 4.738,00
57.	Kit mordedor de borracha, com 2 unidades.	20	Kits	R\$ 34,00	R\$ 680,00

Estimativa de Valor: R\$ 158.087,35

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para fornecer equipamentos odontológicos para a rede de saúde bucal do município de Currais Novos se torna essencial, tendo em vista que esses materiais são de grande importância para a promoção da saúde pública e para garantir o acesso da população a tratamentos adequados e eficazes.

Dessa forma, ao tratar-se de aquisição de equipamentos odontológicos permanentes, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de licitação, com contratação por meio de ata de registro de preço.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

Considerando que o objeto da contratação é divisível e que sua aquisição de forma parcelada não acarretará prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, a administração optou pela aquisição dos itens de forma individualizada, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência. Essa decisão baseia-se nos seguintes pontos:

I. Flexibilidade no Abastecimento e Atuação por Secretaria:

A aquisição parcelada permite atender às necessidades específicas de cada secretaria, conforme as quantidades requisitadas, otimizando a gestão dos recursos e evitando o acúmulo desnecessário de estoques. Essa abordagem também garante que o fornecimento ocorra de maneira alinhada às demandas pontuais, minimizando desperdícios.

II. Garantia de Conformidade com o Termo de Referência:

O parcelamento assegura que cada aquisição respeite as especificações técnicas detalhadas no termo de referência, mantendo a qualidade e a uniformidade dos itens adquiridos. Dessa forma, evita-se o risco de fornecimento inadequado ou não correspondente às necessidades.

III. Eficiência na Gestão Orçamentária:

Ao faturar apenas as quantidades solicitadas por secretaria, a administração pode gerir o orçamento de maneira mais eficiente, desembolsando os valores conforme a real necessidade. Essa prática promove uma aplicação mais racional e econômica dos recursos públicos.

IV. Continuidade no Atendimento às Demandas da Saúde Pública:

A contratação parcelada não compromete a regularidade no fornecimento, pois é estruturada para que os pedidos sejam feitos em tempo hábil e atendam às necessidades contínuas e ininterruptas das unidades de saúde. Esse modelo também oferece maior controle sobre o estoque e evita desabastecimentos.

Assim, a decisão de realizar a aquisição de forma parcelada atende tanto ao princípio da economicidade quanto à necessidade de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços. Esta abordagem está alinhada com a Lei nº 8.080/1990, assegurando o fornecimento contínuo e integral de insumos essenciais para o atendimento à população, e reforça o compromisso da administração pública com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaoeemsacn2@gmail.com

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E
NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de bens e serviços pela administração pública deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a promoverem o desenvolvimento nacional sustentável. A norma estabelece que, sempre que possível, devem ser adotados critérios que considerem a preservação do meio ambiente, a eficiência no uso de recursos naturais e a redução de impactos negativos ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços contratados. Dessa forma, o planejamento das aquisições públicas deve incorporar essas diretrizes, contribuindo para uma gestão responsável e alinhada aos objetivos da sustentabilidade.

**11. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E
CONCLUSÃO**

Após considerar a essencialidade da demanda, a natureza do serviço, a existência suficiente de fornecedores aptos a fornecer os serviços nas condições preconizadas neste documento, o alinhamento da demanda ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os benefícios a serem alcançados, verifica-se que existe viabilidade técnica para a contratação.

12. GERENCIAMENTO DE RISCO

Na análise dos riscos associados à contratação de equipamentos odontológicos, foram identificados fatores que podem comprometer a regularidade no fornecimento e, consequentemente, afetar a continuidade dos serviços prestados à população. Entre os riscos potenciais, destaca-se a possibilidade de atrasos ou interrupções na entrega dos equipamentos contratados (situação que pode gerar desassistência nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas), impactando negativamente a operacionalização dos atendimentos odontológicos no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

O gerenciamento desses riscos é de responsabilidade da administração pública (especialmente por meio da atuação do gestor e do fiscal do contrato), aos quais cabe o acompanhamento sistemático da execução contratual, a verificação do cumprimento dos prazos e das especificações técnicas acordadas, bem como a adoção de medidas preventivas e corretivas que assegurem a eficácia da contratação e a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal.

Incumbências dos Gestores e Fiscais de Contrato

- I. A responsabilidade pela mitigação e monitoramento desses riscos recai sobre os gestores e fiscais de contrato, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 5/2017. Esses profissionais têm o dever de:
- II. Acompanhar a execução do contrato: Os gestores e fiscais de contrato devem monitorar continuamente o fornecimento, observando prazos, quantidades e especificações acordadas, para detectar qualquer desvio que possa comprometer o abastecimento.
- III. Comunicar formalmente irregularidades: Na ocorrência de irregularidades, é responsabilidade dos fiscais notificar a contratada de forma imediata e formal, solicitando correções ou justificativas, conforme o art. 113 da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Implementar medidas preventivas: Os gestores e fiscais devem adotar medidas que reduzam o impacto de possíveis descumprimentos, como a análise constante do desempenho do fornecedor e a manutenção de registros detalhados sobre a execução contratual, em consonância com a IN nº 5.

Sanções e Penalidades

No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, a administração poderá aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Adicionalmente, os gestores e fiscais que não cumprirem adequadamente suas responsabilidades também estão sujeitos a sanções administrativas. A falta de fiscalização efetiva pode configurar omissão, passível de responsabilização, reforçando a importância do monitoramento ativo e preventivo para assegurar o cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 – e-mail:
gestaosemsacn2@gmail.com

contratual e a continuidade dos serviços essenciais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ARAÚJO
CPF: 052.464.274-55
Coordenadora de Saúde Bucal

NATHÁLIA VÍVIAN DOS SANTOS PEREIRA SILVA
CPF nº 081.195.774-85
Agente Administrativa – Mat. 0042811

Currais Novos/RN, 11 de abril de 2025.